

ANEXO II

TR – Termo de Referência

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - **Aquisição de Materiais Elétricos, sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo - Goiás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CM	UNIDADE	6.000
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM	UNIDADE	1.500
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM	UNIDADE	1.500
4	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	25
5	BASE P/ RELÉ FOTOELETRICO	UNIDADE	600
6	BASTÃO DE SILICONE	UNIDADE	300
7	BASTÃO SNOW LED	UNIDADE	300
8	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO P/ELETRICISTA 40-41 TAMANHO	UNIDADE	20
9	BRAÇO CURVO 3MTS GALVANIZADO A FOGO, BRAÇO CURVO LONGO DE 3,0M, 20 MM PARA LUMINÁRIA DE 150 W A 400 W COM OU SEM ALOJAMENTO, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO.	UNIDADE	400
10	BRAÇO DECORATIVO TIPO ANDORINHA 3MTS CURVO PINTADO NA COR BRANCA	UNIDADE	300
11	BRAÇO RETO 1 METRO GALVANIZADO A FOGO, BRAÇO RETO DE 1,0M, 20 MM PARA LUMINÁRIA DE 150 W A 400 W COM OU SEM ALOJAMENTO, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO	UN	100
12	CABO FLEXÍVEL 1,5MM, COR PRETO	UNIDADE	2.000
13	CABO FLEXÍVEL 10,0MM, CORPRETO	UNIDADE	600
14	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	MTS	2.000
15	CABO FLEXÍVEL 4,0MM	MTS	800
16	CABO FLEXÍVEL 6,0MM,COR PRETO	METROS	600
17	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X25MM	UNIDADE	1.200
18	CABO MULTIPLEXADO QUADRIplex 4X35MM	UNIDADE	300
19	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25MM	METROS	600
20	CABO NAX 4X10,0MM	METROS	500
21	CABO PP 2 X 2,5MM	METROS	800
22	CABO PP 2 X 4,0MM	METROS	1.200
23	CABO PP 2 X 6,0MM	METROS	600
24	CABO PP 2 X10 MM	METROS	300
25	CABO PP 4 X 10,0MM	METROS	500
26	CABO PP 4 X 2,5MM	METROS	150

Item	Descrição	Unidade	Quant
27	CABO PP 4 X 4,0MM	METROS	120
28	CABO PP 4 X 6,0MM	METROS	300
29	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL	UN	6
30	CASCATA LED 12MTS 200 MINILÂMPADAS AZUL	UN	200
31	CASCATA LED 12MTS 200 MINILÂMPADAS BRANCA	UN	300
32	CHAVE DE COMANDO 2X30A	UNIDADE	100
33	CHAVE DE COMANDO 2X60A	UNIDADE	15
34	CINTA COM PARAFUSO 230MM	UN	30
35	CINTA COM PARAFUSO 240MM	UN	50
36	CINTA COM PARAFUSO 250MM	UN	40
37	CINTA COM PARAFUSO 270MM	UN	15
38	CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA COMPLETO	UNIDADE	2
39	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL 2 PARAFUSOS	UNIDADE	500
40	CONECTOR PERFURANTE COM PRINCIPAL (RUN) DE 16 A 95 MM E DERIVAÇÃO (TAP) DE 4 A 35MM	UN	400
41	CONTACTOR 22AMPERES	UNIDADE	10
42	CONTACTOR 3TF42.22	UNIDADE	20
43	CONTACTOR 3TF44.22	UNIDADE	5
44	CORDÃO LED 100 MINILÂMPADAS AMARELO	UNIDADE	500
45	CORDÃO LED 100 MINILÂMPADAS AZUL	UNIDADE	500
46	CORDÃO LED 100 MINILÂMPADAS BRANCO	UNIDADE	500
47	CORDÃO PARALELO 2X4MM	UNIDADE	2.000
48	FITA DE AUTO FUSÃO 10MTS	UN	80
49	FITA ISOLANTE 20MTS	UN	120
50	GLOBO ESFÉRICO 50 CM	UN	100
51	LAMPADA BULBO SUPER LED 30W BRANCA FRIA 110-220V 6500K E-27	UN	600
52	LAMPADA BULBO SUPER LED 40W BRANCA FRIA 110-220V 6500K E-27	UN	500
53	LAMPADA BULBO SUPER LED 40W BRANCA FRIA 110-220V 6500K E-40	UN	300
54	LAMPADA BULBO SUPER LED 50W BRANCA FRIA 110-220V 6500K SOQUETE E-40	UNIDADE	500
55	LAMPADA STOBO LED 10W	UN	200
56	LAMPADA TUBULAR LED 18W 110/220V 6.500K	UN	200
57	LAMPADA TUBULAR LED 9W 110/220V 6.500K	UN	100
58	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UN	200
59	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-27	UN	100
60	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40	UN	100
61	LUMINÁRIA ABERTA X-21	UN	100
62	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 110 LMS/W 13.200LMS, TEMPERATURA DE COR 4.000K A 6.500K, ÂNGULO DE ABERTURA > 60°, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT, TEMPERATURA DE	UN	600

Item	Descrição	Unidade	Quant
	FUNCIONAMENTO -5 A +50° C.		
63	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 110 LMS/W 16.500LMS, TEMPERATURA DE COR 4.000K A 6.500K, ÂNGULO DE ABERTURA > 60°, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5 A +50° C.	UN	400
64	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 110 LMS/W 13.200LMS, TEMPERATURA DE COR 4.000K A 6.500K, ÂNGULO DE ABERTURA > 60°, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5 A +50° C.	UN	300
65	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W IP66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC MAIOR QUE 80, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 110 LMS/W 6.600LMS, TEMPERATURA DE COR 4.000K A 6.500K, ÂNGULO DE ABERTURA > 60°, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5 A +50° C.	UN	400
66	LUVA DE COBERTURA PACOTE COM 02 LUVAS (PAR)	PAR	6
67	LUVA DE PROTEÇÃO ALTA TENSÃO 2,5KV	UNIDADE	5
68	LUVA ISOLANTE BAIXA TENSÃO P/ ELETRICISTA 5KV	UN	5
69	MANGUEIRA LUMINOSA LED AZUL	M	2.500
70	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	UN	3.500
71	MANGUEIRA LUMINOSA LED COR VERDE	MT	800
72	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ ELETRICISTA	UNIDADE	10
73	PARAFUSO COM PORCA 16 X 200MM	UN	400
74	PARAFUSO COM PORCA 16 X 250MM - MATERIAL NOVO NÃO RECONDICIONADO, SÓ SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO.	UND	300
75	PARAFUSO COM PORCA 16 X 300MM	UN	100
76	PISTOLA DE SILICONE	UND	5
77	POSTE FERRO CURVO DUPLO GALVANIZADO A FOGO 9 METROS	UN	60
78	POSTE FERRO RETO GALVANIZADO A FOGO 10MTS	UNIDADE	40
79	POSTE FERRO RETO GALVANIZADO A FOGO 9MTS	UNIDADE	50
80	REATOR EXTERNO VAPOR DE METALICO DE 250W	UN	150
81	REFLETOR LED 1000W IP66 6.500K	UNIDADE	80
82	REFLETOR LED 100W IP66 6.500K - 2	UN	250
83	REFLETOR LED 200W IP66 6.500K	UN	200
84	REFLETOR LED 500W IP66 6.500K	UN	100
85	REFLETOR LED 50W IP66 6.500K	UN	50
86	REFLETOR LED 600W IP66 6.500K	UNIDADE	50
87	RELÉ FOTOELETRÔNICO NA	UN	50
88	RELÉ FOTOELETRÔNICO NF	UN	1.000

Item	Descrição	Unidade	Quant
89	SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27 REFORÇADO PARA LÚMINÁRIAS	UN	200
90	SOQUETE DE PORCELANA E-40 REFORÇADO PARA LUMINÁRIAS	UN	200

1.2 - A pesquisa de preço foi considerada contratações semelhantes realizadas por outros entres da federação, conforme relatório de cotações emitidas no sistema Banco de Preços.

1.3 - Os produtos serão adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Solicitante.

1.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do p 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de materiais elétricos sob demanda, com entrega parcelada, é uma estratégia crucial para a manutenção eficaz das diversas Secretarias do Poder Executivo e dos Fundos Municipais do Município de Mundo Novo, Goiás. Essa abordagem atende a três principais necessidades: a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas nos edifícios públicos, a manutenção da rede de iluminação pública e a iluminação natalina.

2.2 - Primeiramente, a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas é essencial para garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos e a segurança dos prédios municipais. Com a compra de materiais sob demanda, é possível assegurar que todos os equipamentos e componentes necessários estejam disponíveis no momento exato em que forem requisitados, evitando paralisações e garantindo a eficiência operacional.

2.3 - Além disso, a manutenção da rede de iluminação pública é fundamental para a segurança e o bem-estar dos cidadãos. A iluminação adequada das vias públicas contribui para a redução de acidentes e a prevenção de crimes, além de melhorar a qualidade de vida da população. A aquisição parcelada de materiais elétricos permite que a manutenção seja realizada de forma contínua e planejada, evitando falhas na iluminação que possam comprometer a segurança pública.

2.4 - Por último, a iluminação natalina representa não apenas uma tradição cultural, mas também um fator de estímulo ao comércio local e turismo, pois embeleza a cidade e cria um ambiente festivo que atrai visitantes. A compra planejada de materiais elétricos para esse fim permite que o município execute a decoração de forma eficiente, sem surpresas financeiras de última hora, e com a qualidade esperada pela comunidade.

2.5 - Portanto, a aquisição de materiais elétricos sob demanda e com entrega parcelada é uma decisão estratégica que promove a sustentabilidade financeira, a eficiência na gestão de

recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população de Mundo Novo. Esta abordagem assegura que o município esteja sempre preparado para atender suas necessidades elétricas essenciais, fortalecendo tanto a infraestrutura urbana quanto a satisfação dos cidadãos..

3 - DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

3.1 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- 1 - Habilitação Jurídica
- 2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista
- 3 - Habilitação econômico-financeira
- 4 - Qualificação Técnica
- 5 - Outras Comprovações:

3.2 - As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

3.2.1 - Habilitação jurídica

3.2.1.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2.1.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.2.1.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.4 - **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

3.2.1.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.2.1.7 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.1.8 - Cópia dos documentos do sócio majoritário e/ou do administrador da empresa.

3.2.1.9 - Representação por Procurador

3.2.1.9.1 - Instrumento de Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular com firma reconhecida em cartório, para delegar poderes ao representante a ser credenciado com poderes para formulação de propostas, ofertar lances verbais, oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, inclusive poderes para assinar contratos

3.2.1.9.2 - Cópia dos Documentos Pessoais do Procurador (RG, CPF ou CNH).

3.2.2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

3.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.2.5.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3.2.3 - Habilitação econômico-financeira:

3.2.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2.4 - Habilitação técnica:

3.2.4.1 - Atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.2.4.1.1 - O atestado deverá conter nome, endereço e telefone de contato do atestador, qualquer outro meio que permita à Prefeitura de Mundo Novo manter contato com a sociedade atestante.

3.2.5 - Outras Comprovações:

3.2.5.1 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2.5.2 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.2.5.3 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.5.4 - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.5.5 - Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4 - EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues no **local indicado por cada Secretaria Solicitante.**

4.1.1 - Secretaria Municipal de Administração - Av. Tamburis, s/nº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás;

4.1.2 - Secretaria Municipal de Saúde - Av. Tamburis, s/nº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás;

4.1.3 - Hospital Municipal Francisco Henrique Bento - Rua 07, s/nº, Qd 07, Setor Gabriel Fachi, Mundo Novo – Goiás;

4.1.4 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Av. Tamburis, s/nº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás;

4.1.5 - CRAS – Centro de Referência em Assistência Social - Av. dos Ipês, s/nº, Qd 17, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás;

4.1.6 - Secretaria Municipal de Educação - Rua Benedito Martins, s/nº, Qd 08, Lt 12, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mundo Novo – Goiás;

4.1.7 - Escola Municipal Milca Martins Falchi - Av. dos Ipês, s/nº, Qd 17, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás;

4.1.8 - Escola Municipal Francisco de Assis Coelho Lopes - Av. Crixás Açu, s/nº, Qd 41, Lt 01 a 05, Setor Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Mundo Novo – Goiás;

4.1.9 - Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima - Av. Feliciano Machado, s/nº, Qd 05, Setor São Pedro, Mundo Novo – Goiás.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados na Ordem de Fornecimento/Serviços, a ser emitida pela Secretaria Solicitante em duas vias.

4.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da acusação do recebimento da ordem de fornecimento por e-mail pela contratada.**

4.4 - A ordem de fornecimento deverá ser cumprida em sua totalidade.

4.5 - A entrega poderá ser realizada pela contratada de **segunda-feira a sexta-feira durante o horário de expediente das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs**, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

4.6 - Condições de recebimento: Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria solicitante.

4.7 - Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.8 - Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada ao setor de finanças, após o recebimento definitivo, contendo

ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.9 - Formalização do Contrato: Para início da prestação de serviços deverá ser assinado termo de contrato, Ata de Registro de Preços, e/ou que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela Comissão de Contratação.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mundo Novo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 - A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14133/2021, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Fiscal, a ser constituído pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

5.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14133/2021, através do Fiscal.

5.4 - A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

5.5 - O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Contratante, além dos atos de acompanhamento e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei Federal n. 14133/2021.

5.6 - Caso as especificações dos produtos ofertados não sejam compatíveis, a critério da contratante, deverão ser substituídas ou reparadas as inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

5.7 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

6 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O fornecedor da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à Prefeitura de Mundo Novo a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços para a Prefeitura de Mundo Novo, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.3 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Mundo Novo, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.4 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura de Mundo Novo, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.7 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.8 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.10 – Os serviços serão prestados pela Contratada, com veículo de sua propriedade dispondo de motorista devidamente habilitado para a categoria necessária ao transporte de passageiros, próprios da CONTRATADA;

7.11 – Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da secretaria solicitante, sendo que os dias serão previamente agendados pela Secretaria solicitante, podendo ocorrer em outros dias conforme a necessidade da Secretaria solicitante;

7.12 – Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA reparar os serviços caso apresente problemas no decorrer do contrato, seguindo sempre todas as especificações do Termo de Referência.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada no contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9 - CUSTO TOTAL ESTIMADO:

9.1 – Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios(2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e

do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),
Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da

publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

9.2 - Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

9.3 - Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria Municipal de Educação informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme este Termo de Referência.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Origem do Recurso:

- ☒ Próprio
☐ Estadual
☐ Federal

10.2 - Descrição do Recurso:

10.2.1 - aquisição de Materiais Elétricos, sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo - Goiás, por meio de licitação na modalidade pregão e sistema de registro de preços, é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços. Além disso sistema de registro de preços oferece flexibilidade e economia, permitindo contratações conforme a demanda e otimizando os recursos públicos. A modalidade de pregão promove competitividade e melhores preços, enquanto a conformidade com a Lei 14.133 assegura um processo transparente e eficiente. Essa estratégia também facilita o planejamento orçamentário, distribuindo os custos ao longo do ano fiscal e atendendo de forma personalizada as necessidades específicas de cada secretaria.

10.2.2 - Diante aos fatos as indicações das dotações orçamentárias deverão constar expressamente na Ordem de Fornecimento/Serviços a ser emitido futuramente por cada Secretaria/Órgão Solicitante.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

11.1 - DO PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

11.2 - DO REAJUSTE:

11.2.1 - Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.2.2 - Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do orçamento referencial.

11.2.3 - No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária, IPCA, INPC ou IGPM, conforme negociação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.2.4 - Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

11.3 - DO REEQUILÍBRIO:

11.3.1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea d, da lei 14133/2021, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

11.3.2 - As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência da Administração, nos termos do artigo 84, da Lei n. 14133/2021.

12.2 - Caso a Administração opte pelo SRP – Sistema de Registro de Preços, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art 84.

13 - DA RESCISÃO:

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

13.1.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei nº 14133/2021;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos VIII e IX do art. 137 da Lei nº 14133/2021, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei nº 14133/2021.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

14.1.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa, por atraso injustificado na execução do contrato, que será calculada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global do contrato homologado, limitada a 10% (dez por cento);
- c) Multa, por infração de cláusula do edital e/ou quando a Licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumprir em desacordo com o estabelecido neste Edital, de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato homologado, sendo dobráveis na reincidência;
- d) Suspensão temporária de participar em dispensa de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente Edital;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior, por inexecução total do contrato que acarrete grave

prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos, sem prejuízo das multas previstas no Edital.

15 - ADOÇÃO DA MODALIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL EM DETRIMENTO DA SUA FORMA ELETRÔNICA

15.1 Há argumentações de diversos órgãos de controles interno e externo no sentido de que o pregão eletrônico acarreta redução significativa de preços em razão de atrair mais fornecedores, que não precisam arcar com custos de deslocamento apenas para participar dos certames licitatórios.

15.2 De fato, o formato eletrônico do pregão, em algumas situações, é preferível ao presencial por uma série de fatores, entre os quais o incentivo ao aumento da competitividade do certame e a dificuldade imposta ao conluio de potenciais licitantes.

15.3 O aumento de competitividade pode decorrer, dentre outros fatores, da redução dos custos para participação na licitação, pois a oferta de propostas em certames licitatórios presenciais impõe uma série de gastos e dificuldades para os licitantes sediados em outras localidades. Por outro lado, quando utilizados os pregões eletrônicos, não existem tais restrições para empresas de outras unidades federativas. Assim, o uso do pregão eletrônico tem o condão de prestigiar, em particular, constitucional da isonomia, bem como privilegiar a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.4 Por outro lado, a utilização do pregão presencial também tem suas vantagens, quando comparado com a modalidade eletrônica, o que não se resume apenas à alegação do critério - restrição da competição. Vejamos:

- a) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- b) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- c) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabiliza o uso da forma eletrônica.
- d) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

e) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

d) A contratação de serviços e pequena monta, onde o prestador do serviço normalmente será aquele situado no próprio município, não restringe a competitividade ao utilizar a modalidade pregão presencial.

15.5 Além de tudo isso, a opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02. Não havendo permissão legal aos órgãos de controle determinar que seja utilizada determinada modalidade de licitação, apenas recomendar.

15.6 Quanto à alegação de restrição de competição, essa afirmação não pode prosperar, tendo em vista que basta a Prefeitura divulgar o certame de forma ampla, inclusive enviando e-mails e realizando ligações para diversos fornecedores potenciais, do ramo do objeto.

15.7 Não há ilegalidade na utilização do pregão presencial, isso é de conhecimento amplo, desde que justificado no procedimento administrativo.

15.8 Além da permissividade legal, a justificativa para a utilização da modalidade Pregão Presencial pode ser bem simples, conforme se verifica na justificativa apresentada pelo TCMS em um certame de pregão presencial recente:

Pregão Presencial 02/2023 - TCMS.

A futura contratação será processada pela modalidade "Pregão Presencial", uma vez que o objeto é facilmente definido e estabelecido padrões de qualidade, enquadrando-se no disposto na Lei nº 10.520/2005.

15.9 Portanto, entendemos que a utilização da modalidade pregão presencial, utilizada por esta Prefeitura, na contratação para **aaquisição de Materiais Elétricos, sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo - Goiás** não é ilegal.

15.10 Ressaltamos que o Município de Mundo Novo - Goiás possui atualmente menos de 20.000 (vinte mil) habitantes. Desta forma, segundo o que prescreve o art 176, da Lei 14.133/21, este município terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação daquela Lei, para a realização de licitações preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo (nosso grifo), conforme prescreve o § 2º do art. 17 da nova lei de licitações e contratos.

15.11 No entanto, mesmo contando com o prazo de 06 (seis) anos cumprir a exigência de realizar a gravação em áudio e vídeo da sessão do pregão presencial, fundamentado na Lei nº

14.133/21, esta Prefeitura Municipal já está providenciando adaptações na sala de licitações para instalar sistema de gravação de áudio e vídeo das sessões dos pregões presencial e, ainda, transmissão ao vivo no portal da prefeitura.

16 - DAS DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Para dirimir as questões relativas à contratação, será eleito o foro da Comarca de Nova Crixás - Goiás.

16.1 - As dúvidas quanto a este Termo de Referência, Minuta Contratual e demais documentos presentes neste processo, serão dirimidas através de telefones, e-mail pelo qual este foi enviado, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - GO junto à Comissão de Contratação.

Mundo Novo - Goiás, 21 de novembro de 2024.

Dilva Dias da Silva

Secretária Municipal de Administração - Interina
Responsável pela Solicitação

Autorizado por:

Marlene Lourenço

Prefeita de Mundo Novo